



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

PROCESSO 6030.2023/0000344-6

Termo SUB-AF/AJ Nº 110515966

TERMO ADITIVO Nº 050/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/SUB-AF/2023

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/SMSUB-COGEL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6012.2021/0006379-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SMSUB/COGEL/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS, EM CARÁTER DEFINITIVO, NA FORMA DA PLANILHA DEMONSTRATIVA CONSTANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 109833095.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão**, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, São Paulo – SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **60.109.576/0001-13**, estabelecida na Rua Paranhos Pederneiras, nº 200, Bairro Vila Leonor, São Paulo SP – E-mail: comercial@molise.net.br, telefone: (11) 2218-1999, neste ato, representada pelo senhor **MARCELO BOAVENTURA POSSENTI** portador da cédula de identidade nº 17.XXX.XXX-6 -SP, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 181.XXX.XXX-60, seu representante legal, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 109892455 fica pelo presente, devidamente formalizada a aplicação de reajuste, a partir do dia 10/08/2024, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 004/SUB-AF/2023 ([080850469](#)), firmado com a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **60.109.576/0001-13**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. [109833095](#), passando o valor mensal total para R\$ 226.550,34 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor principal de R\$ 218.762,34 (duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais) de reajuste definitivo. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 75.361/2024 ([105395265](#)), é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 13 de setembro de 2024.



MARCELO BOAVENTURA POSSENTI

usuário externo - Cidadão

Em 27/09/2024, às 11:24.



Rafael Dirvan Martinez Meira

Subprefeito(a)

Em 27/09/2024, às 11:58.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui

Assessor(a) III

Em 27/09/2024, às 13:49.



Silvana de Azevedo

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 27/09/2024, às 14:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110515966** e o código CRC **987DAB59**.
